



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 343/2008**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

**06 00 - DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL**

**06 01 - DIVISAO DA SAUDE**

**1030200082014 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE**

FONTE: 1303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS

<b>3.1.90.09.00 – Salário de Família</b>	<b>169</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>3.1.90.11.00 – Vencimentos e Fixas – P. Civil</b>	<b>171</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>
<b>3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais</b>	<b>177</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>3.1.91.13.00 – Material de Consumo</b>	<b>179</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita</b>	<b>181</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

**1030200082036 - PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA**

FONTE: 1303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS

<b>3.3.71.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>	<b>192</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>
--	------------	----------------------

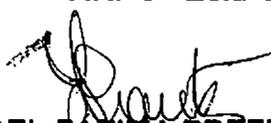
**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 1303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS

**TOTAL GERAL DA FONTE**

**R\$ 320.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

Icaraíma-Pr., 16 de Outubro de 2008

